

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 38/2026, de 12 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 417.057,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001.4.122.3.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$260.661,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	260.661,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$156.396,60
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	156.396,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$260.661,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	260.661,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$156.396,60
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	156.396,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal